

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP Nº 07/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório nº 23302.001092/2016-11

ATA COMPLEMENTAR

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460/2015, publicada na edição nº 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO – LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0001-40, situada na Rua Sinimbu, nº 1209, Sala 1302, 13º Andar, Centro – CEP: 95.020-510, Caxias do Sul/RS, fone (54) 3419-5162, e-mail: licitacoes@htsolutions.com.br e ifc@htsolutious.com.br, representado por Vinicius da Silva, titular do RG 8099503578 e inscrito no CPF sob o nº 839.250.900-53, ocupando na empresa o cargo de Representante Legal, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamento e materiais de informática, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

89.237.911/0001-40 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
91	Marca: HP Fabricante: HP Modelo / Versão: Designjet T795 44"	UNIDADE	2	R\$ 24780,00	R\$ 49.560,00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plotter de impressão de Rede de 44 polegadas. Velocidade de impressão: 103 A1 impressões por hora. Memória Virtual de 8 GB. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico. Número de tinteiros: 6 (ciano, cinzento, magenta, preto mate, preto fotográfico, amarelo). Tipos de tinta compatíveis: Baseados em tinta (C, G, M, pK, Y); baseado em pigmentos (mK). Largura de linha mínima garantida 0,06 mm (ISO/IEC 13660:2001(E)). Precisão de linha +/- 0.1%. Conectividade, padrão Ethernet (100Base-T); porta Hi-Speed USB 2.0. Manuseamento de papel: alimentação de folhas; alimentação por rolo; sistema de corte automático. Tipos de suportes: Papel comum e revestido (comum, revestido, revestido espesso, super espesso e mate, colorido); papel técnico (decalque natural, translúcido, pergaminho); película (transparente, mate, poliéster); papel fotográfico (acetinado, brilhante, semi-brilhante, mate, alto brilho); contraluz, autocolante (two-view cling, papel para interiores, polipropileno, vinil). Formatos de suporte suportados A4; A3; A2; A1; A0. Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10/Windows 8.1/Windows 8/Windows 7/Vista/XP/Server 2008/Server 2003; Mac OS X v10.5, v10.6; Citrix XenServer; Linux. Deve vir acompanhada de: cabeças de impressão; tinteiros de iniciação; eixo; CD-ROM com documentação em Português, drivers e software de inicialização; cabo de alimentação. Garantia de 36 meses para o hardware. Fonte de alimentação 110/220 V AC automático. Deverão ser fornecidas 2 unidades de suprimento por cor. HP Designjet T795 44"
Total do Fornecedor: R\$ 49.560,0000

✱ - e



3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 23 de de 2017.
NOVEMBRO

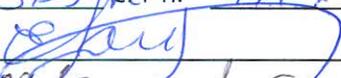

Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição


Vinicius da Silva
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo EDUARDO ARAUJO REZENDE

RG n.º 2921360-5 CPF n.º 471.152.114-34

Ass: 

Nome Completo Almeida Maria da Silva S. Brito

RG n.º 8211477 CPF n.º 10028156-64

